



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Certificado

CETEA 378/05

Certificamos que, em relação à formulação, o cartão FBB GC1, fabricado pela Ibema Cia. Brasileira de Papel, pode ser utilizado para contato direto com alimentos, pois seus componentes constam da Lista Positiva (Anexo I) da Portaria nº177, de 04 de março de 1999 – “Disposições gerais para embalagens e equipamentos celulósicos em contato com alimentos” publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 08 de março de 1999.


Os componentes do cartão FBB GC1 devem cumprir com os requisitos definidos na legislação em questão em termos de limites e restrições conforme descrito no **Relatório CETEA A146/04**.

A análise teórica da formulação realizada neste trabalho foi realizada com base nas informações técnicas fornecidas pela Ibema, a qual é responsável pela aplicação na prática das substâncias citadas e pela conformidade da formulação do Cartão FBB GC1 visando seu uso em contato com alimentos.

A avaliação teórica realizada no Relatório CETEA A146/04 é restrita apenas às informações fornecidas pelo interessado, não sendo aplicável a outra formulação deste produto.

Este certificado será considerado inválido diante de qualquer modificação feita na formulação do cartão FBB GC1.

Campinas, 31 de janeiro de 2005.


Aline Brionisio Lemos
Pesquisadora


Eloisa E. C. Garcia
Gerente - Embalagens Plásticas e Meio Ambiente

